

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2023/TCE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2023/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MORAES E SANTOS & SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado nesta cidade na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro: Olaria, CEP: 76.801-326, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA** e acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022 e a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.912.590/0001-70, sediada a Rua Almirante Barroso, 2025, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-129, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo seu procurador, o senhor **DEYVISON BARBOSA MORAES** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo SEI n. 000940/2023 e que se regerá pela Lei Federal n. 14.133/2021, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o item 1 que trata **DO OBJETO** e o item 5 que dispõe quanto ao **PREÇO**, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração, o item 1 passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *facilities*, abrangendo serviços natureza continuada, com dedicação de mão de obra exclusiva, para execução de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos, copeiragem e jardinagem, nas instalações do TCE-RO, abrangendo, também, serviços sob demanda de fornecimento, tais como manutenção e recarga de extintores, serviços de chaveiro in loco, cópias de chaves, confecção de carimbos e serviços de dedetização, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Contratação de mão de obra de **limpeza, conservação e higienização, bem como os serviços de copa/cozinha e jardinagem**, com regime de dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais/equipamentos sob sua inteira responsabilidade, conforme os grupos especificados abaixo:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA					
ITEM	NOMENCLATURA POSTO	JORNADA	UND	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL DOS POSTOS
1	<i>Servente sem insalubridade</i>	44h	Serviço	17	R\$ 73.160,17
2	<i>Servente com insalubridade</i>	44H	Serviço	5	R\$ 27.314,98
3	<i>Encarregado</i>	44h	Serviço	1	R\$ 6.874,15
4	<i>Jardineiro</i>	44h	Serviço	1	R\$ 5.487,26
5	<i>Copeira</i>	44h	Serviço	2	R\$ 8.859,85
TOTAL DE POSTOS				26	R\$ 121.696,41

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA				
ITEM	NOMENCLATURA POSTO	QUANTIDADE ESTIMATIVA	VALOR COM BDI	VALOR MENSAL
6	<i>Diarista - Servente sem insalubridade</i>	5/mês	R\$ 207,72	R\$ 1.038,60
7	<i>Diarista - Copeira</i>	5/mês	R\$ 191,71	R\$ 958,55

8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS (estimativa de 2025)	R\$ 488.567,39
9	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA (estimativa anual)	R\$ 309.360,33

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a alteração, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A estimativa de valor global desta contratação é de R\$ 4.570.615,30 (quatro milhões,

quinhentos e setenta mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

5.1.1. O ajuste foi inicialmente pactuado com o valor global de R\$ 4.248.900,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

5.1.2. Com a formalização do primeiro termo de apostilamento ao contrato foi acrescida a quantia de R\$ 171.327,44 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da repactuação calculada e aplicada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do Sindicato das empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia. A estimativa do valor global da contratação passou a ser a quantia de R\$ 4.420.227,44 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

5.1.3. Com a formalização do segundo termo de apostilamento ao contrato foi acrescida a quantia de R\$ 131.441,09 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) decorrente da repactuação calculada e aplicada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato das empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia. A estimativa do valor global da contratação passou a ser a quantia de R\$ 4.551.638,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

5.1.4. Com a formalização do primeiro termo aditivo ao contrato foi concedido reequilíbrio do preço do quilograma (kg) do café, insumo que compõe o **item 8 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS** para o valor de **R\$ 65,81 (sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, com BDI incluso. Com a alteração, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.976,77 (dezoito mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) decorrente dos efeitos financeiros do reequilíbrio do café moído do dia do pedido (02/07/2025) ao final da vigência do contrato (22/11/2025), de forma a atualizar o valor global do contrato para a quantia de R\$ 4.570.615,30 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

DEVIVISON BARBOSA MORAES
Representante da CONTRATADA

O presente Termo Aditivo foi elaborado e vistado eletronicamente, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração, em 21/10/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 23/10/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0951243** e o código CRC **BC7A16A3**.

Referência: Processo nº 000940/2023

SEI nº 0951243

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: